



# **Câmara Municipal de Canoas**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO Nº 07/2012

Contrato para fornecimento de desktop, teclado, mouse, tablet e softwares, para a Câmara Municipal de Canoas - Pregão 01/2012 - Pedido 2012/71.

A Câmara Municipal De Canoas, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, centro, CEP 92010-290, e endereço eletrônico no [www.camaracanoas.rs.gov.br](http://www.camaracanoas.rs.gov.br), neste ato representada por seu presidente, vereador Dario Francisco Da Silveira, brasileiro, casado, CIC 405061500-20, residente e domiciliado na Rua Rosa Cruz, 303, neste município, doravante denominado contratante, de um lado, e, de outro, a empresa Madeireira Herval Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 89.237.911/0001-40, com endereço na Rodovia BR 116, Nº 7.350 – Bairro Portal da Serra, Dois Irmãos/RS, neste ato representada pelo senhor Vitor Lotário Pies, RG 9052857217, CIC 65966791015, o qual sujeita-se às normas da Leis nº 10520/02, 8.666/93 e alterações e às seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato constitui-se no fornecimento de:

1. Lote 01: Desktop Tipo All-In-One, Marca HP, Modelo 6000 All-in-One PC, com as seguintes especificações técnicas: processador com frequência de clock nominal de - Ghz ou superior; tecnologia com, no mínimo, dois núcleos físicos e capacidade de processamento de quatro threads simultâneas, ou superior; cache l2 interna mínima de 2 mb; barramento de sistema de no mínimo, 1066 mhz (megahertz).

- Memória ram:

mínimo de 4 gb (gigabytes), tipo ddr-3 ou superior; velocidade de clock mínima de 800 mhz (megahertz); expansível no mínimo a 8 gb (gigabytes);



## **Câmara Municipal de Canoas**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Bios: bios do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos (copyright) sobre essa bios, não sendo aceito soluções em regime de oem ou customizações; com suporte a acpi (advanced configuration and power interface) e smbios (system management bios); com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos dmi.
- Placa Mãe: com total suporte às características especificadas para o processador, memória ram e disco rígido presentes nesta descrição; do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito o regime oem ou customizações; deverá possuir no mínimo 1 slot pci\_e x1;
- Interface de Vídeo: com memória mínima de 512mb, podendo ser alocada dinamicamente da memória principal; compatibilidade com directx 10 e opengl 2.0.
- Interface de Som: no mínimo de 16 bits; controladora de, no mínimo, dois canais estéreos padrão hda (high definition audio); conexões laterais para microfone e fones de ouvido; alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido; interface de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos; microfone embutido internamente no gabinete;
- Interface de Rede: padrão ethernet, padrão ieee 802.3x, no mínimo; com conector no formato rj-45; deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 mbps (megabits por segundo), com auto-negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (half/full duplex); suportar rede sem fio com tecnologia wireless (wifi) baseada no padrão ieee 802.11 b/g/n;
- Disco Rígido: interno ao gabinete, com uma unidade instalada, em funcionamento e com reconhecimento total de sua capacidade; padrão serial-ata ii ou superior; capacidade de armazenamento mínima de 500 gb (gigabytes); taxa de rotação de, no mínimo, 5400 rpm;
- Unidade dvd: interna ao gabinete; deve suportar as seguintes velocidades, no mínimo: 24x leitura de cd e 8x leitura de dvd, 24x gravação de cd, 8x gravação de dvd e 4x gravação de dvd dl (dual layer); deve suportar os seguintes tipos de mídia,



## **Câmara Municipal de Canoas**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

no mínimo, dvd+r, dvd+rw, dvd-r, dvd+r dl, dvd-rw, cd-rom, cd-rw, cd-r, dvd-rom (gravação e regravação).

- **Interfaces:** no mínimo 4 (quatro) interfaces usb 2.0 ou superior, sendo no mínimo 2 (duas) localizadas na parte frontal ou lateral. é vedado o uso de hubs ou adaptadores externos; webcam integrada, com resolução óptica de 1.3 megapixels ou superior, com microfone; leitor de cartões de memória integrado.

- **Gabinete:** o gabinete deverá ser formado por cpu e monitor em uma única peça, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação; deverá possuir a marca do fabricante do equipamento e padrão de cores em tonalidades de preto ou preto/cinza; possuir botão de liga/desliga; base ou pés originais do fabricante em material antiderrapante; unidade de disco ótico, webcam, placa de rede ethernet, placa de rede wireless, dispositivo de áudio e disco rígido fisicamente no mesmo conjunto.

- **Fonte de Alimentação:** deve suportar as tensões de entrada de 110v e de 220v automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo; a fonte de alimentação deverá suportar a carga da configuração máxima permitida pelo equipamento, prevendo expansões futuras;

- **Teclado e mouse:** Teclado padrão abnt 2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç", possuindo conector padrão usb; mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica (sem esfera), possuindo roda (wheel) para scroll e conector padrão usb; teclado e mouse do mesmo fabricante do equipamento mantendo os mesmos padrões de cores;

- **Monitor:** Tela tipo led widescreen com iluminação auxiliar padrão wled; com no mínimo de 18,5 polegadas; com resolução gráfica mínima de 1360 x 768 pixels, ou superior; deverá possuir certificação energy star.

- **Compatibilidade e padronização:** O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém; todos os equipamentos do lote deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência (cor) externa; deverá ser anexado comprovante de compatibilidade do produto ofertado com ambiente operacional microsoft windows (selo design for windows xp,



## Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

windows vista compatibility ou windows seven compatibility), mediante relatório obtido através do website microsoft windows xp hardware compatibility list em: <http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx?m=x>.

- O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante;
- Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento;
- Deverá acompanhar mídia de instalação da placa mãe contendo todos os drivers de dispositivos on-board e mídias de instalação para os demais drivers necessários para o funcionamento do microcomputador;
- **Responsabilidade Ambiental:** Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma iec 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; o equipamento deve estar em conformidade com a norma iso 9296, testado em acordo com a iso 7779, quanto à emissão de ruídos; o modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão rohs (restriction of hazardous substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente; o modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no epeat (electronic product environmental assessment tool) da agência de proteção ambiental (epa), nas categorias bronze, silver ou gold, no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; o modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão energy star 5.0 para eficiência de consumo elétrico;
- **Software e Documentação:** Cada equipamento deverá suportar uma licença de software de gerenciamento desenvolvido pelo fabricante do equipamento. compatível com as especificações dmi, sendo que o fabricante do equipamento



## **Câmara Municipal de Canoas**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

deverá estar na lista da dmtf na categoria board ou leadership comprovado no site <http://www.dmtf.org/about/list>.

- Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do sistema operacional microsoft windows seven professional, ou sua versão mais atual, em português do Brasil; cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do aplicativo microsoft office, em sua versão mais atual, em português do Brasil; o pacote office deverá conter no mínimo os seguintes aplicativos: word, excel, powerpoint e outlook; software de backup e recuperação de dados do mesmo fabricante do equipamento pré-instalado ou instalado na entrega do equipamento; deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referencia contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração do equipamento.

**2 – Lote 02: Tablet, Marca Apple, modelo iPad 2 16GB Wifi + 3G, com as seguintes especificações técnicas:**

- Chip dual core de 1ghz; Armazenamento interno mínimo 16 gb; Slot para cartão e micro sim; Sistema operacional em português (br); Wi-fi (802.11a/b/g/n); Tecnologia bluetooth 2.1 + edr; Wi-fi + 3g: umts/hsdpa/hsupa (850, 900, 1900, 2100 mhz); gsm/edge (850, 900, 1800, 1900 mhz); Tela multi-touch widescreen brilhante mínimo de 9,7 polegadas (diagonal), retroiluminada por led; Resolução de 1024 por 768 pixels, 132 pixels por polegada (ppp); ,

- Suporte a vários idiomas e caracteres simultaneamente; Câmera traseira: gravação de vídeo hd (720p), até 30 quadros por segundo, com áudio; câmera estática com zoom digital de 5x ou superior; Câmera frontal: gravação de vídeo, vga, até 30 quadros por segundo com áudio; câmera estática com qualidade vga; Bateria interna recarregável de polímero de lítio de 25 watts/hora – duração estimada 10 horas; - Carga via adaptador de energia ou usb para o computador; Revestimento resistente à impressão digital e oleosidade; Porta de conexão para base de 30 pinos; Minijack de 3,5 mm do fone de ouvido estéreo; Alto-falante integrado; Microfone; Giroscópio de três eixos; Acelerômetro; Sensor de luz ambiente; Gps assistido;



## **Câmara Municipal de Canoas**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Formatos de áudio compatíveis: he-aac (v1 e v2), aac (8 a 320 kbps), aac protegido, mp3 (8 a 320 kbps), mp3 vbr, audible (formatos 2, 3 e 4, audible enhanced audio, aax e aax+), aiff e wav;
- Formatos de vídeo compatíveis: vídeo h.264 até 1080 pixels, 30 quadros por segundo, versão high profile nível 4.1 com aac-lc até 160 kbps, 48khz, som estéreo nos formatos de arquivo .m4v, .mp4 e .mov; vídeo mpeg-4, até 2,5 mbps, 640 por 480 pixels, 30 quadros por segundo, simple profile com áudio aac-lc até 160 kbps, 48khz, som estéreo nos formatos de arquivo .m4v, .mp4, e .mov; motion jpeg (mjpeg) até 35 mbps, 1280 por 720 pixels, 30 quadros por segundo, audio in ulaw, áudio estéreo pcm no formato de arquivo.avi;
- Tipos de documento visualizados: .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (microsoft word); .htm e .html (páginas web); .key (keynote); .numbers (numbers); .pages (pages); .pdf (preview e adobe acrobat); .ppt e .pptx (microsoft powerpoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel)
- Deve acompanhar cabo conector da base para USB, carregador USB e documentação.
- Acessório: capa de proteção em poliuretano ou similar.
- Compatibilidade: O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do mesmo e na embalagem que o contém;
- todos os equipamentos do lote deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência (cor) externa;
- deverá ser anexado comprovante de compatibilidade do produto ofertado com ambiente operacional Microsoft Windows.
- Software e documentação: Software de backup e recuperação de dados do equipamento pré-instalado ou instalado na entrega do equipamento;
- deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referencia contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração do equipamento;



## **Câmara Municipal de Canoas**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- **Padronização:** Deve acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento; Deverá acompanhar mídia de instalação, se houver.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:**

1. **Do Lote 01:** Os equipamentos devem possuir garantia por período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de recebimento do aceite definitivo;
  - os equipamentos deverão ser entregues diretamente na seção de almoxarifado, acondicionados nas respectivas caixas, juntamente com as notas fiscais;
  - todos os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional e microsoft office, já instalados e posteriormente montados pela contratada nos locais de destino conforme orientação e acompanhamento da Unidade de Informática da Casa;
  - os serviços de reparo dos equipamentos deverão ser executados no local onde se encontrarem instalados (on-site), em todo o território nacional, inclusive quando o mesmo implicar em substituição de peças ou componentes, ou na impossibilidade, o equipamento poderá ser encaminhado ao centro de manutenção da contratada;
  - a contratada deve possuir central de atendimento telefônico, para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema;
  - durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando for provocado por uso inadequado dos equipamentos, constatado através de laudo técnico emitido por técnico da contratada.
  - dentro do período de garantia contratado, caso houver a necessidade da substituição de discos rígidos com defeito, a peça danificada será de propriedade da contratante, sendo entregue ao usuário imediatamente após o atendimento do chamado de garantia.



## **Câmara Municipal de Canoas**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- o término do reparo do equipamento, não poderá ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar em troca de peças ou componentes;
- em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários.

2. Do lote 02: Os equipamentos devem possuir garantia por período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do aceite definitivo;
- a bateria que acompanha o equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses e em caso de substituição da mesma, dentro do período de garantia, a bateria nova deverá possuir o mesmo tempo de garantia;
  - os equipamentos deverão ser entregues diretamente na seção de almoxarifado, acondicionados nas respectivas caixas, juntamente com as notas fiscais;
  - os serviços de reparo dos equipamentos deverão ser executados no local onde se encontrarem instalados (on-site), em todo o território nacional, inclusive quando o mesmo implicar em substituição de peças ou componentes, ou na impossibilidade, o equipamento poderá ser encaminhado ao centro de manutenção da contratada;
  - contratada deve possuir central de atendimento telefônico, para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema;
  - durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando for provocado por uso inadequado dos equipamentos, constatado através de laudo técnico emitido por técnico da contratada;
  - dentro do período de garantia contratado, caso houver a necessidade da substituição de discos rígidos com defeito, a peça danificada será de propriedade da contratante, sendo entregue ao usuário imediatamente após o atendimento do chamado de garantia;



## **Câmara Municipal de Canoas**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- o término do reparo do equipamento, não poderá ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar em troca de peças ou componentes;
- em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Projeto/Atividade/Op/Esp. 01.031.0001.2003; Rubrica 3.3.9.0.30.47.00.00.00

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e/ou do carimbo de certificação / aceitação do objeto na Nota Fiscal, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Canoas, situado na Rua Ipiranga, 123, térreo, centro, Canoas/RS.

**Parágrafo Único:** As faturas protocoladas que portarem vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, terão o ônus pelo atraso suportado pela Contratada. EMPENHO N° 2012/674 e 675.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:



## **Câmara Municipal de Canoas**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1.1. Advertência escrita;

1.2. Multa:

- b) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.
- c) Multa de 03% (três por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;
- d) Multa de 5% (cinco por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;
- e) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição que forem rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total.

2. A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas "d" ou "e" do subitem supra, a Contratada, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades,:

- a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano, pela inexecução parcial do contrato.
- b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pela inexecução total do contrato.



## Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1. Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento ou da retirada da nota de empenho pelo fornecedor.
2. Faz parte do presente, sem necessidade de transcrição, o edital, seus anexos e a proposta financeira da Contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O valor da contratação será de R\$ 121.360,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais), referente aos seguintes bens:

| QTD      | DESCRIÇÃO                                             | R\$        |
|----------|-------------------------------------------------------|------------|
| 30 unid. | Desktop tipo all-in-one                               | 60.000,00  |
| 30 unid. | Teclado USB-ABNT2                                     | 450,00     |
| 30 unid. | Mouse de 2 botões, ambidestro, com tecnologia óptica  | 600,00     |
| 20 unid. | Tablet                                                | 37.960,00  |
| 30 unid. | Software Windows 7 Profissional 32 bits ou 64 bits BR | 10.500,00  |
| 30 unid. | Software Office 2010                                  | 22.350,00  |
|          | VALOR TOTAL                                           | 121.360,00 |

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de até trinta e seis meses, nos termos da Cláusula Segunda deste Contrato e do item 2.1.19 do edital.



## **Câmara Municipal de Canoas**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução das obrigações estará a cargo da Unidade de Informática.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme é assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Canoas, 22 de junho de 2012.

**Dario Francisco da Silveira**  
Contratante

**Vitor Lotário Pies**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**